· ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: № 03

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 17 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 344/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 319/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial do piso aos vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com a portaria nº61/2024 publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2024, referente a 30h semanais.

Art. $2^{\rm o}$ - Ficam alteradas as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei 319/2003, de acordo com os Anexos I e II desta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 17 DE ABRIL DE 2024

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PREFEITOHÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ULLANGLES MARCOS CORREÍA

> **EDIÇÃO E REVISÃO** JUÉSLEY SANTOS

> > CONTATOS:

comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

http://bit.ly/cuitemme

TIRAGEM05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 · Centro, Cuité de Mamanguape/PB · CEP: 58.289-000 CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de ianeiro de 1997

_{05/05} | PAZ E PROSPERIDADI

100

ANEXO I - Professor MAG A

TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS												
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA I	CLASSE (1 - 5) NÍVEL (I - VII)	ı	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%				
POLIVALENTE	A1	3.481,18	3.655,23	3.829,29	4.003,35	4.177,41	4.351,47	4.525,53				
LIC. PLENA	A2 10%	3.829,29	4.020,75	4.212,21	4.403,68	4.595,14	4.786,61	4.978,07				
ESPECIALIZAÇÃO	A3 20%	4.177,41	4.386,28	4.595,15	4.804,02	5.012,89	5.221,76	5.430,63				
MESTRADO	A4 30%	4.525,53	4.751,80	4.978,08	5.204,35	5.430,63	5.656,91	5.883,18				
DOUTORADO	A5 40%	4.873,65	5.117,33	5.361,01	5.604,69	5.848,38	6.092,06	6.335,74				

ANEXO II – Professor MAG B

TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS												
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA II	CLASSE (1 - 4) NÍVEL (I - VII)	1	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%				
LIC. PLENA	B1	3.829,29	4.020,75	4.212,21	4.403,68	4.595,14	4.786,61	4.978,07				
ESPECIALIZAÇÃO	B2 10%	4.177,41	4.386,28	4.595,15	4.804,02	5.012,89	5.221,76	5.430,63				
MESTRADO	B3 20%	4.525,53	4.751,80	4.978,08	5.204,35	5.430,63	5.656,91	5.883,18				
DOUTORADO	B4 30%	4.873,65	5.117,33	5.361,01	5.604,69	5.848,38	6.092,06	6.335,74				